



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA COMO INSTRUMENTO FACILITADOR NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Eixo Temático: Currículo, Metodologia e Práticas de Ensino

Forma de Apresentação: **RELATO DE VIVÊNCIA**

Matheus Novais Soares¹
Samuel Carvalho dos Santos²

RESUMO

O aumento no número de Instituições de Ensino Superior (IES) é exponencial no Brasil. Ano após ano mais instituições são abertas, aumentando assim, o número de alunos matriculados nesses cursos. Apesar da perspectiva positiva para a educação no País, um fenômeno chama a atenção: a evasão após o ingresso do aluno na instituição. Conforme dados do Censo 2018 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Brasil são cerca de 2.537 IES, totalizando 8.450.755 matrículas nas modalidades presencial e à distância. Ainda segundo o mesmo órgão a quantidade de inscrições realizadas em tais cursos em 2018 foram de 3.445.935, no entanto, o número de estudantes que concluíram o curso foi de apenas 1.264.288 (INEP, 2018). Observa-se que a evasão é um problema que permeia as instituições de ensino sendo objeto de preocupação não só no Brasil como internacionalmente atingindo de forma negativa os resultados dos sistemas organizacionais. No decorrer do trabalho será apresentado se realmente a prática da monitoria acadêmica é uma ferramenta eficaz no processo de aprendizagem para garantir a permanência do aluno numa Instituição de Ensino Superior (IES). Tem-se como objetivo compreender a importância da monitoria no processo ensino - aprendizagem nas instituições de ensino superior como também relatar os aspectos positivos da monitoria para os agentes envolvidos (docente da disciplina e monitorados), examinar os resultados obtidos como monitor na perspectiva dos alunos monitorados e entender o motivo da evasão por dificuldade na aprendizagem. A evasão no ensino superior é um problema social tanto sob o ponto de vista educacional, quanto administrativo, devido ao impacto negativo que gera nas universidades. Vários autores brasileiros e estrangeiros já se dedicaram ao problema da evasão, no entanto poucos se debruçaram aos estudos sobre a eficácia da monitoria como instrumento facilitador do processo ensino - aprendizagem em relação evasão. Portanto, busca-se analisar se o programa de monitoria realmente colabora para a elucidação da função e utilidade, se incentiva à carreira discente e seus proveitos para a formação profissional. As experiências na monitoria enriquecem e ampliam a visão do aluno monitor sobre os conteúdos aprendidos, tornando-o mais crítico e o aproximando do exercício da docência.

Palavras-chave: Ensino Aprendizagem. IES. Monitoria. Evasão.

¹ Graduando em Administração pela Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR.

² Professor Mestre do curso de Administração pela Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR.



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

1 INTRODUÇÃO

O aumento no número de Instituições de Ensino Superior (IES) é exponencial no Brasil. Ano após ano mais instituições são abertas, aumentando assim, o número de alunos matriculados nesses cursos. Apesar da perspectiva positiva para a educação no País, um fenômeno chama a atenção: a evasão após o ingresso do aluno na instituição. Conforme dados do Censo 2018.1 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no Brasil são cerca de 2.537 IES, totalizando 8.450.755 matrículas nas modalidades presencial e à distância. Ainda segundo o mesmo órgão a quantidade de ingressantes em tais cursos em 2018 foi de 3.445.935, no entanto, o número de estudantes que concluíram o curso foi de apenas 1.264.288 (INEP, 2018).

Observa-se que a evasão é um problema que permeia as instituições de ensino sendo objeto de preocupação não só no Brasil como internacionalmente atingindo de forma negativa os resultados dos sistemas organizacionais. A não conclusão dos cursos, por parte de alguns matriculados, ocasionam prejuízos nos âmbitos sociais, acadêmicos e econômicos sendo que no setor público é feito investimento sem o retorno que lhe é devido. Já no privado ocorrem significativas reduções nas receitas. Percebe-se que nos dois setores, a evasão é uma problemática tanto em relação à falta de inatividade dos docentes, colaboradores, equipamentos, quanto no ambiente físico (SILVA et al., 2007).

Na década de 60, com o intuito de diminuir essa evasão e colaborar com o processo de ensino aprendizagem foi sancionada a Lei Federal nº 5.540/68 que decretou as normas de funcionamento do ensino superior. No artigo 41 salienta que a monitoria possibilita um melhor auxílio ao estudante assim como estabelece como dever das IES à criação de funções de monitor, desde que os candidatos a tais funções realizem provas específicas com o intuito de demonstrar capacidade de performance em atividades técnico - didáticas na disciplina escolhida (BRASIL, 1968).

2 MATERIAL E MÉTODOS

Se tratando à natureza da pesquisa para o estudo será utilizada a pesquisa aplicada onde objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Quanto aos objetivos, será utilizada a pesquisa exploratória onde buscam uma abordagem do fenômeno pelo levantamento de informações que poderão levar o pesquisador a conhecer mais a seu respeito.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O programa de monitoria carrega em si oportunidades relevantes para os envolvidos num elo composto entre docente, monitor e discentes monitorados, além de ser um tema pouco abordado se tratando de sua eficácia, mas de considerável relevância quando se fala em monitoria acadêmica.

A necessidade de se pesquisar e relatar a importância da monitoria como instrumento facilitador no processo de ensino aprendizagem em instituições de ensino proporcionou ao monitor mudanças significativas no olhar frente à docência observando as metodologias no qual os professores utilizavam em suas aulas e buscando a sua identidade própria para aplicação nas monitorias facilitando assim o interesse de outros alunos a procurarem a monitoria como facilitador do ensino aprendido.



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

As experiências na monitoria enriquecem e ampliam a visão do aluno monitor sobre os conteúdos aprendidos, tornando-o mais crítico e o aproximando do exercício da docência.

CONCLUSÕES

Percebe-se que um dos principais motivos da evasão nos cursos superiores é por dificuldades na aprendizagem, problema este, que pode ser amenizado com as práticas das monitorias que trazem benefícios para os envolvidos (monitor, discentes monitorados e docente da disciplina).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 66.315, de 13 de março de 1970. Dispõe sobre programa de participação do estudante em trabalhos de magistério e em outras atividades dos estabelecimentos de ensino superior federal. **Diário Oficial da União**. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66315-13-marco-1970-407756-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em: 13 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº 68.771, de 17 de junho de 1971. Altera o Decreto nº 66.315 de 13 de março de 1970. **Diário Oficial da União**. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68771-17-junho-1971-410540-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em 13 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº 85.862, de 31 de março de 1981. Revogado pelo Decreto nº 10.086, de 5 de novembro de 2019. Atribui competência às Instituições de Ensino Superior para fixar as condições de Ensino superior para fixar as condições necessárias ao exercício das funções de monitoria e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1981/D85862.html >. Acesso em 13 ago. 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.086, de 5 de novembro de 2019. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. **Diário Oficial da União**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10086.htm#art2 >. Acesso em: 13 ago. 2020.

BRASIL, Leis. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, p. 10369, 1968. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm>. Acesso em 14 ago. 2020.

BRASIL, Leis. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, p. 27833, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em 14 ago. 2020.

SILVA, Filho, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível



Poços de Caldas

5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

em:<<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/346/350> >. Acesso em
15 ago. 2020.